

OAB/MG 120.818

COMARCA DE UBERABA/MG. VARA EMPRESARIAL, DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE REGISTROS PÚBLICOS. EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS DA EXECUTADA: ISABELLE RESENDE DAHER, CPF: 085.135.216-20. FINALIDADE: pagar a dívida no valor de R\$6.260,06 (seis mil e duzentos e sessenta reais e seis centavos) e seus acréscimos legais no prazo de cinco dias, ou garantir a Execução Fiscal n.º 5036249-87.2022.8.13.0701 proposta pelo MUNICÍPIO DE UBERABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.428.839/0001-90, com sede na Avenida Dom Luiz Maria Santana n.º 141, Bairro Santa Marta, Uberaba - MG - CEP 38.061-080. NATUREZA DA DÍVIDA: crédito tributário referente ao não recolhimento de IPTU e TCRSU, conforme CDAs/PTAs: 0154789/2020; 0219116/2022; 0122904/2019; 0188549/2021, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para a quitação do crédito tributário. Pelo que expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado em local de costume, na forma da lei, na Sede do Juízo, sito à Av Maranhão, 1580, 5º andar, sala 536, Mercês, CEP 38050470, Uberaba/MG. Eu, Francisco José Diniz de Araújo, Oficial Judiciário, o digitei e subscrevo por ordem da MM. Juíza.

UBERLÂNDIA

Processos Eletrônicos (PJe)

EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL COMARCA DE UBERLÂNDIA - EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE TRINTA (30) DIAS-ISENTO DE CUSTAS. O Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo e respectiva secretaria processam-se os termos e atos da EXECUÇÃO FISCAL n.º 0748092-03.2016.8.13.0702 movida pela FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA em desfavor de JOSÉ CARLOS BATISTA E JC BATISTA COMPONENTES ELETRONICOS - ME, alegando, em síntese, que é credor dos Executados pela importância de R\$56.323,87 (cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos) atualizado até 04/09/2024, referente à ISS, conforme Certidão de Dívida Ativa n.º DA000012465 e como o executado encontra-se em lugar incerto, pelo presente Edital, que será afixado no lugar público de costume (Palácio da Justiça Rondon Pacheco, situado na Av. Rondon Pacheco, 6130, Tibery, Uberlândia-MG) e publicado na forma da Lei, CITA e CHAMA os executados JOSÉ CARLOS BATISTA - CPF: 262.343.356-91 e JC BATISTA COMPONENTES ELETRÔNICAS - ME - CNPJ: 06.538.267/0001-13, para os termos e atos da presente ação, bem como para, após o decurso do prazo do presente edital, pagar em 05 (cinco) dias a importância reclamada, corrigida monetariamente e acrescida das demais cominações legais, ou indicar bens à penhora no mesmo prazo, sob pena de não o fazendo, lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para a integral garantia da execução. ADVIRTA-O(A-S), ainda, que será nomeado curador(a) especial ao(s) réu(s) revel (eis), conforme determina o artigo 257, IV do CPC. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Uberlândia-MG, aos 08 de outubro de 2024. Eu, HÉRCULES FIRMINO, Oficial Judiciário, o digitei. O Dr. JOÃO ECYR MOTA FERREIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias, o assina eletronicamente.

COMARCA DE UBERLÂNDIA/MG - 8ª VARA CÍVEL - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Processo n.º: 5041077-89.2023.8.13.0702 Natureza: RECUPERAÇÃO JUDICIAL - Partes: STATERA

TRANSPORTES LTDA. - CNPJ: 26.499.662/0001-41. O Dr. José Márcio Parreira, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Uberlândia/MG, no exercício de seu cargo, na forma da lei, etc# FAZ SABER que, pelo presente edital ficam convocados todos os credores da STATERA TRANSPORTES LTDA. (CNPJ 26.499.662/0001-41) para comparecerem e se reunirem na Assembleia Geral de Credores, presidida pela Administradora Judicial, Inocência de Paula Sociedade de Advogados, na pessoa de seu responsável, Dr. Dídimo Inocência de Paula (OAB/MG 26.226), a ser realizada, em ambiente exclusivamente virtual, no dia 27 de novembro de 2024 (quarta-feira), iniciando-se o credenciamento dos credores às 09h30min (nove horas e trinta minutos), e o conclave às 10h30min (dez horas e trinta minutos), em primeira convocação, e, no dia 04 de dezembro de 2024 (quarta-feira), iniciando-se o credenciamento dos credores às 09h30min (nove horas e trinta minutos), e o conclave às 10h30min (dez horas e trinta minutos), em segunda convocação. A Assembleia Geral de Credores instalar-se-á em 1ª (primeira) convocação com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quórum, em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número (§ 2º do art. 37 da Lei n.º 11.101/05). Os credores poderão obter acesso ao Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação em assembleia na sede da Recuperanda, mediante consulta ao sistema PJe, nos autos da Recuperação Judicial n.º 5041077-89.2023.8.13.0702 - ID n.º 9945952300, ou no site da Administradora Judicial no seguinte endereço eletrônico: <https://inocenciodepaulaadogados.com.br/statera-transportes/>. Os credores legitimados a votar que possuem interesse de se fazer representar por procurador, nos moldes do § 4º do art. 37 da Lei n.º 11.101/05, deverão entregar à Administradora Judicial, Inocência de Paula Sociedade de Advogados, na pessoa de seu responsável, Dídimo Inocência de Paula (OAB/MG 26.226), em seu endereço profissional situado na Rua Tomé de Souza, 830, conj. 401/406, Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP.: 30140-136, ou por meio do e-mail ajstatera@inocenciodepaulaadogados.com.br, em até 24h (quarenta e oito horas) antes da realização da AGC, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação do ID nos autos do processo eletrônico que se encontre tal documento. As informações para participação do conclave virtual estão descritas na manifestação da Administradora Judicial juntada aos autos do processo de recuperação judicial no dia 03/09/2024. A AGC será realizada com a seguinte ordem do dia: A- Aprovação, Rejeição ou Modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelo devedor; B- qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. E para que não aleguem ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado por uma vez no Diário Judiciário Eletrônico. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Uberlândia/MG, aos 07 (sete) dias do mês de outubro (10) do ano de 2024. Eu, Crisna Arantes Lima, Gerente de Secretaria em Substituição Legal o conferi e subscrevo. Dr. José Márcio Parreira - Juiz de Direito - 8ª Vara Cível de Uberlândia/MG. Procurador da parte autora, Dr. Antônio Frange Júnior, OAB/MT. 6.218; Administrador Judicial, Dr. Dídimo Inocência de Paula, OAB/MG. 26.226.

EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL COMARCA DE UBERLÂNDIA EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE TRINTA (30) DIAS-ISENTO DE CUSTAS. O Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo e respectiva secretaria processam-se os termos e atos

da EXECUÇÃO FISCAL n.º 5468453-10.2008.8.13.0702 movida pela FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA em desfavor de LUIZ RENATO ALVES E MACOL LTDA - ME, alegando, em síntese, que é credor dos Executados pela importância de R\$17.332,03 (dezesete mil, trezentos e trinta e dois reais e três centavos) atualizado até 17/07/2024, referente à TAXAS, conforme Certidão de Dívida Ativa n.º DA0000054125 e como o executado encontra-se em lugar incerto, pelo presente Edital, que será afixado no lugar público de costume (Palácio da Justiça Rondon Pacheco, situado na Av. Rondon Pacheco, 6130, Tibery, Uberlândia-MG) e publicado na forma da Lei, CITA e CHAMA os executados LUIZ RENATO ALVES CPF: 145.123.276-49, MACOL LTDA ME CNPJ: 25.643.388/0002-50, para os termos e atos da presente ação, bem como para, após o decurso do prazo do presente edital, pagar em 05 (cinco) dias a importância reclamada, corrigida monetariamente e acrescida das demais cominações legais, ou indicar bens à penhora no mesmo prazo, sob pena de não o fazendo, lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para a integral garantia da execução. ADVIRTA-O(A-S), ainda, que será nomeado curador(a) especial ao(s) réu(s) revel (eis), conforme determina o artigo 257, IV do CPC. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Uberlândia-MG, aos 08 de outubro de 2024. Eu, HÉRCULES FIRMINO, Oficial Judiciário, o digitei. O Dr. JOÃO ECYR MOTA FERREIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias, o assina eletronicamente.

JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA COMARCA DE UBERLÂNDIA-MG EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. DR. JOSÉ MÁRCIO PARREIRA, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível desta Cidade e Comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem notícia, que perante a este juízo e secretaria, tramitam os autos de n. 5001687-59.2016.8.13.0702 ação de EXECUÇÃO requerida por ALT FOMENTO MERCANTIL em desfavor de SAMANTHA URIAS CAETANO BARBOSA e outros e, por meio deste e nos termos do artigo 257, do CPC, INTIMA a executada, SAMANTHA URIAS CAETANO BARBOSA - CPF: 093.133.586-89 para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem-se nos termos do art. 854, §3º, do CPC, sobre os bloqueios realizados de ID 10324722623, sob pena de conversão dos bloqueios em penhora. Para que ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz expedir o presente, o qual será publicado na forma da Lei. Uberlândia-MG, 14 de outubro de 2024. Eu, Carlos Paulinelli Pereira, Gerente de Secretaria, o subscrevo. José Márcio Parreira, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível. VITOR HONORATO RESENDE - OAB MG128795, RENATO FARIA DE OLIVEIRA - OAB MG132294, FABRÍCIO CHIARETTO FERNANDES - OAB MG143112, FABRÍCIO CHIARETTO FERNANDES - OAB MG143112, BRENO GOMES DINIZ - OAB MG153271

EDITAL DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA COMARCA DE UBERLÂNDIA - Falência de DISPARE TRANSPORTES RODOVIARIOS E COMERCIO ATACADISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA # Edital de Decretação de Falência # O Dr. Roberto Ribeiro de Paiva Jr., Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz saber a todos os interessados quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta secretaria, foi decretada a falência da sociedade DISPARE TRANSPORTES RODOVIARIOS E COMERCIO ATACADISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS